

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS COREOGRÁFICAS DE
GRUPOS DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DO DISTRITO FEDERAL PARA COMPOR
A PROGRAMAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DA MOSTRA CALEIDOSCÓPIO DE DANÇA
CONTEMPORÂNEA**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de CHAMAMENTO para inscrições de propostas coreográficas, para prestação de serviços com a finalidade de atender a programação da 5ª Edição - Mostra Caleidoscópio de Dança Contemporânea, do Sesc Distrito Federal, no ano de 2025, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento:

1. Do Objeto

1.1 - Chamamento para fins de inscrições de propostas de coreografias de Dança Contemporânea no âmbito do Distrito Federal, para atender a programação da **5ª Edição - Mostra Caleidoscópio de Dança Contemporânea**.

1.2 - O presente chamamento é destinado a profissionais da dança (solos, duos, trios, quartetos e quintetos). Serão selecionadas até 10 (dez) coreografias de dança contemporânea com duração de 03 (três) a 06 (seis) minutos. As selecionadas serão apresentadas presencialmente nos dias 25 e 26 de julho de 2025, no Teatro Silvio Barbato - Sesc Presidente Dutra / SCS.

1.3 - A contratação dos proponentes será efetivada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Resolução do Sesc/DN nº 1.252/2012, capítulo IV, art. 10º, inciso III, que trata da contratação de profissional de qualquer setor artístico.

2. Detalhamento da Proposta

A dança é uma linguagem expressiva que utiliza os movimentos corporais como ferramenta de elaboração artística e comunicativa, assim como traduz em gestos uma enorme gama de emoções e sentimentos. A dança contemporânea pode ser entendida como uma expressão que busca a consciência corporal, se importando com questões que vão além de aspectos técnicos e valorizando a criatividade e a improvisação. Nesse contexto, o corpo é lócus que cria e recria pensamentos, valores, ideais, conceitos e preconceitos, elemento que dá sentido ao espetáculo de dança como espaço estético e crítico e que é constantemente ressignificado por processos criativos, de formação, técnicas e influências. Para valorizar a Dança Contemporânea do Distrito Federal, o Sesc/DF promove a **5ª Edição - Mostra Caleidoscópio de Dança Contemporânea**.

Consiste em apresentações de coreografias de 03 (três) a 06 (seis) minutos de duração na linguagem de dança contemporânea contemplando solos, duos, trios,

quartetos e quintetos. A apresentação acontecerá com presença de público, no Teatro Sesc Silvio Barbato – unidade Sesc Álvaro José da Silveira, no Setor Comercial Sul.

A programação completa será composta por até 10 (dez) propostas selecionadas deste chamamento, além de apresentações de convidados. Todas as coreografias devem ser inéditas.

Valor:

- As propostas selecionadas receberão o valor bruto conforme descrito abaixo:
- Solos e duos: R\$ 2.500,00
- Trios: R\$ 3.500,00
- Quartetos e/ou quintetos: R\$ 4.500,00

Link para inscrição: <https://forms.gle/BNYGv3cpNiL9Nr3A7>

3. Cronograma

- **Lançamento do Edital (Convocatória):** 19 de maio de 2025
- **Período de Inscrição:** 19 de maio a 22 de junho de 2025
- **Divulgação dos Resultados:** 27 de junho de 2025, por e-mail aos selecionados e no site do Sesc/DF
- **Início das Contratações Artísticas:** 30 de junho de 2025
- **Envio da Documentação:** 30 de junho a 11 de julho de 2025
- **Ensaios Gerais:** 23 a 24 de julho de 2025, no Teatro Sesc Silvio Barbato - Sesc Álvaro José da Silveira / SCS
- **Oficinas:** 23 de julho (artista convidado)
- **Oficinas:** 24 de julho (artista convidado)
- **Apresentação ao Vivo grupo convidado:** 25 de julho de 2025, no Teatro Sesc Silvio Barbato - Sesc Álvaro José da Silveira / SCS.
- **Apresentações ao Vivo dos artistas selecionados na mostra:** 26 de julho de 2025, no Teatro Sesc Silvio Barbato - Sesc Álvaro José da Silveira/ SCS.

4. Das Condições de Participação

4.1 - Poderão participar deste chamamento profissionais da dança residentes no Distrito Federal há pelo menos 1 ano, acima de 18 anos. Caso o proponente não apresente um documento legal quando solicitado, a proposta será desclassificada.

4.2 - O proponente poderá submeter 1 (uma) proposta neste chamamento como pessoa jurídica do setor artístico, inclusive MEI, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada), seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço. É permitida a participação do mesmo profissional em outras propostas, desde que não seja o proponente.

4.3 - Associações e Cooperativas do setor artístico poderão representar mais de um proponente, desde que o representado seja formalmente associado ou cooperado da instituição cultural. Caso o proponente seja representado por mais de uma instituição, no ato da inscrição deverá optar por apenas uma delas. Não serão homologadas inscrições com mais de um representante legal.

4.4 - Os proponentes devem ter ciência e disponibilidade para comparecerem aos ensaios e no dia de apresentação conforme horários pré-estabelecidos com a equipe do Sesc/DF.

4.5 - Não poderão participar do presente chamamento:

- Membros da Comissão de Avaliação Técnica do Sesc/DF, bem como seus cônjuges e familiares.
- Empresas proponentes cujos sócios, gerentes e/ou administradores sejam cônjuges ou familiares até terceiro grau de Membros da Comissão de Avaliação Técnica do Sesc/DF.
- Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Sesc/Senac/Fecomércio em âmbito nacional, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.
- Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do Sesc.

5. Inscrição e Curadoria

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link específico, disposto nesta chamada, não sendo aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente no formulário indicado.

5.2 - Os conteúdos inscritos serão analisados por Comissão de Avaliação Técnica formada por técnicos de cultura do Sesc-DF.

5.3 - Serão considerados como critérios de avaliação: Exequibilidade e coerência entre apresentação e descrição do trabalho coreográfico informados no formulário de inscrição; Representatividade das diversas Regiões Administrativas do DF; Diversidade; Criatividade; Domínio da técnica e dos materiais empregados; Estrutura coreográfica e inventividade; Originalidade e Qualidade artística e técnica dos intérpretes.

5.4 - No momento da inscrição o proponente deverá enviar o vídeo da coreografia que pretende apresentar. Comprometendo-se a manter a coreografia e equipe para a apresentação, caso selecionado.

5.5 - Na inscrição devem ser informados os elementos cênicos/objetos de cena que serão utilizados, não sendo permitido: a presença de qualquer animal; uso de água, purpurina, *ski paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia. Lembramos que o tempo entre uma coreografia e outra é mínimo.

5.6 - Para fins de avaliação, os vídeos encaminhados no momento da inscrição, precisam ter uma qualidade mínima de áudio e vídeo que permitam compreender a proposta.

5.7 – As propostas que apresentarem as situações descritas abaixo poderão ser desclassificadas:

- Vídeo com qualquer tipo de edição e/ou montagem;
- Coreografias incompletas, com minutagem menor ou maior que o limite delimitado;
- Vídeos com indicações que remetem à escola/grupo, como legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos (as) ou coreógrafos; e
- Vídeos com alguma legenda.

5.8 – Como sugestão, recomendamos filmar com luz geral branca, com câmera fixa e plano frontal.

5.9 – Os selecionados serão informados via e-mail. O resultado será divulgado no site do Sesc/DF (www.sescdf.com.br) e nas redes sociais (Facebook e Instagram) do Sesc/DF.

5.10 - Após as divulgações dos resultados, o proponente selecionado será contactado para envio da documentação conforme data do cronograma acima.

6. Contratação do Serviço

6.1 - No ato da contratação do serviço será necessária apresentação da seguinte documentação: Pessoa Jurídica: RG e CPF do proponente, comprovante de residência atualizado, dados bancários em nome do proponente, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Proposta de Prestação de Serviço, Termo de cessão de direitos para uso de som e imagem de todos os participantes da proposta.

6.2 – O proponente deve apresentar as seguintes as certidões negativas de débitos:

- Certidão Negativa de Débitos Distritais;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional/Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Consulta Regularidade do Empregador (FGTS), em caso de possuir empregados vinculados ao CNPJ.

7. Das Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa jurídica contratada, após a emissão da nota fiscal e apresentação de todos os documentos solicitados nos itens 6.1. e 6.2. Todos os valores de pagamento serão brutos, incidindo sobre eles os impostos previstos em lei. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do emitente.

7.2 - O pagamento dos Contratados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, emitida após a apresentação.

8. Das Obrigações do Proponente

8.1 - É de responsabilidade do proponente apresentar os documentos solicitados após a convocação;

8.2 - Apresentar-se nos dias e horário pré-estabelecidos pela equipe do Sesc/DF para ensaios e apresentação no Teatro Silvio Barbato - Sesc Presidente Dutra / SCS, conforme exposto:

8.2.1 – Nos dias 23 e 24 de julho de 2025, cada proponente deverá comparecer ao Teatro Silvio Barbato - Sesc Alvaro José da Silveira / SCS, no horário definido e informado pela equipe do Sesc/DF e terá 20 minutos para marcação de palco.

8.2.2 – Nos dias 23 e 24 de julho de 2025, haverá ensaio geral no horário definido e informado pela equipe do Sesc/DF, com a apresentação de todas as coreografias selecionadas em ordem. É necessário que as equipes envolvidas estejam presentes ao longo de todo o período no Teatro Silvio Barbato - Sesc Alvaro José da Silveira.

8.2.3 – Nos dias 25 e 26 de julho de 2025 teremos a apresentação do evento ao público e os integrantes da proposta deverão estar disponíveis a partir das 16 horas no Teatro Silvio Barbato - Sesc Alvaro José da Silveira / SCS, permanecendo presentes até o final do evento.

8.3 - Garantir a boa qualidade dos serviços apresentando a coreografia inscrita e tendo os mesmos integrantes que constam no material apresentado na inscrição;

8.4 - Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;

8.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/DF ou a terceiros;

8.7 - Responsabilizar-se pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pela indicação adequada da classificação indicativa da coreografia;

8.8 - O proponente se responsabiliza por questões como figurino e adereços necessários para a coreografia, bem como repassar para a equipe do Sesc/DF as músicas que serão utilizadas.

8.9- Nos ensaios e apresentações a equipe do Sesc/DF fornecerá uma montagem de iluminação geral. A afinação da iluminação da caixa cênica será a mesma para todos os candidatos.

8.10 - Os candidatos têm um minuto antes e depois da apresentação para montagem e desobstrução do palco, para não prejudicar a sequência do espetáculo.

9. Disposições Finais

9.1 - O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do chamamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

9.2 - Os artistas selecionados não poderão ter publicado ou publicar os conteúdos gravados que forem inscritos neste chamamento em suas próprias redes sociais ou de terceiros, antes da data da apresentação da proposta dentro do projeto da **5ª Edição - Mostra Caleidoscópio de Dança Contemporânea**. Nos casos em que se confirmar que houve a publicação antes da apresentação, os contratos poderão ser cancelados e os valores pagos deverão ser devolvidos ao Sesc/DF.

9.4 - Após a apresentação do conteúdo na 5ª Edição - Mostra Caleidoscópio de Dança Contemporânea, os proponentes poderão utilizar o material gravado para publicação em outras plataformas.

9.5 - O Sesc/DF poderá propor, em comum acordo com o proponente, a integração de propostas de coreografias de grupos convidados entre as selecionadas e organizará a ordem de apresentação das coreografias.

9.6 - A inscrição permite ao Sesc/DF o direito de utilizar em peças de divulgação do presente chamamento, as fichas técnicas, fotografias, gravações e toda documentação pertinente apresentada no ato da inscrição;

9.7 - O Sesc/DF reserva o direito de manter e veicular as imagens produzidas nesta convocatória em seus canais de comunicação, por tempo indeterminado, sem exclusividade.

9.8 - Quanto à licença dos direitos autorais das obras e direito de imagem, o Sesc/DF enviará termo para ser assinado. **IMPORTANTE:** a contratação só será efetivada com a devolução destes termos assinados.

9.9 - O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais de trilhas sonoras ou qualquer outra música utilizada na apresentação, direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc/DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

9.10 - Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

9.11 - O interessado no Chamamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc/DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

9.12 - Todos os custos referentes à produção das coreografias serão de responsabilidade do proponente.

9.13 - O Sesc/DF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da resposta do formulário a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem o envio. As inscrições encerraram-se às 23h59 do dia 22 de junho de 2025, horário de Brasília.

9.14 - O Sesc/DF se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

9.15 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste chamamento serão resolvidos pelo Sesc/DF por meio da equipe de cultura do Sesc/DF, pelo e-mail teatrosescsilviobarbato@gmail.com

Brasília/DF, 19 de maio de 2025.